

Licitatório nº 013/2019 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em 23 de fevereiro de 2021 fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até 24 de maio de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20190284

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de fevereiro de 2021.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**

Município de Itaituba  
Contratante

Moura Serviços de Construção EIRELI

**ERNANDES FERNANDES MOURA**

Representante Legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
Código Identificador:40C7E700

#### MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

#### 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190284 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 013/2019 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em 24 de maio de 2021 fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até 23 de agosto de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20190284

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três)

vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de maio de 2021.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**

Município de Itaituba  
Contratante

EF Moura Serviços de Construção EIRELI

**ERNANDES FERNANDES MOURA**

Representante Legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
Código Identificador:0DF099C2

#### MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

#### 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20190284 – TP Nº 013/2019

~~TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 20190284 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E E. F. MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.~~

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 013/2019- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava, Item 2 do CONTRATO Nº 20190284.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre contratação de empresa para implantação de sistema de macrodrenagem no Município de Itaituba/PA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em 23/09/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 05, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de junho de 2021.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**

Prefeitura Municipal de Itaituba  
Contratante

E. F. Moura Serviços de Construção EIRELI

**ERNANDES FERNANDES MOURA**

Representante Legal  
Contratada

**Publicado por:**

Cleane da Silva Santos

**Código Identificador:**FCEFB1F9

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****REGIÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-PP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2021-PP, no que tange os itens: 01, 02, 03, 06, 08, 12, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 37, 41, 42, 43, 51, 54, 55, 61 e 70 no valor total de R\$ 680.670,00 para a licitante EURELI COMERCIO MANAUS LTDA; os itens: 04, 07, 27, 39, 51 e 68 no valor total de R\$ 122.560,00 para o licitante J S FELIX COMERCIO-ME; os itens: 05, 10, 13, 14, 18, 19, 21, 23, 31, 33, 35, 36, 38, 40, 45, 46, 47, 48, 53, 60, 64, 65, 73, 78, 79 e 80 no valor total de R\$ 1.030.355,00 para o licitante IVANILDO M AMARANTE EIRELI; os itens: 09, 11, 20, 40, 56, 57, 58, 59, 62, 66, 67, 71, 72, 74, 76, 77e 84 no valor total de R\$ 207.899,50 para a licitante L B DE LIMA SPORT EIRELI; os itens: 22, 32, 34, 49, 50, 63 e 69 no valor total de R\$ 1.368.310,00 para a licitante A DE A PRADO COMERCIO EIRELI-EPP. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

**Publicado por:**

Cleane da Silva Santos

**Código Identificador:**8690AE13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0211/2021**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.300/12, Revoga através da Lei Municipal nº 2.851/2015 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **LUZANA LEITE VIEIRA**, matrícula nº 019977, do quadro de Servidores de Serviços Gerais Educacionais, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 06/07/2021 a 02/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 04 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de julho de 2021.**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**Publicado por:**

Jane Eire Silva Botelho

**Código Identificador:**4ADE0292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0211/2021**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **CIBELE OLIVEIRA PEREIRA**, Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº138763-4, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **06/07/2021 a 02/01/2022**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 06 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de julho de 2021.**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**Publicado por:**

Jane Eire Silva Botelho

**Código Identificador:**3D7C2B39

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 332, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BENJAMIN TASCA**, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**